



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.834, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

"INCLUSÃO DE AÇÃO NOVA - PROJETO Nº 1097 - CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA CRAS CENTRAL E CONSELHOS MUNICIPAIS NO PLANEJAMENTO PPA, LDO E LOA EXERCÍCIO DE 2021 (LEIS MUNICIPAIS Nº 1.491/17, 1.790/20 E 1.797/20) COM ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SIDINEI APARECIDO RIBEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a Inclusão da Ação Projeto Nº 1097 - Construção de Edificação para Cras Central e Conselhos Municipais nos seguintes anexos: Anexo II - Planejamento Orçamentário - PPA - Descrição dos Programas Governamentais/ Metas/Custos, Anexo III - Planejamento Orçamentário - PPA - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa do PPA de 2021, Anexo V - LDO - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Anexo VI - LDO - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental do Exercício de 2021, conforme detalhamento abaixo demonstrado:

INCLUSÃO DE AÇÃO PROJETO Nº 1097 NO PLANO PLURIANUAL, DIRETRIZES E ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2.021

02.11	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.11.02	SEÇÃO SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.0033.1097	CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA CRAS CENTRAL E CONSELHOS MUNICIPAIS		
META FÍSICA - M2			
2018	2019	2020	2021
-	-	-	454,57
META FINANCEIRA - R\$			
0,00	0,00	0,00	1.112.000,00

Art. 2º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 1.112.000,00** (um milhão e cento e doze mil reais) para a seguinte dotação orçamentária, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	VALOR - R\$
02.11	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.11.02	SEÇÃO SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

(FLS.02 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.834/2021)

08.244.0033.1097	CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA CRAS CENTRAL E CONSELHOS MUNICIPAIS	
4.4.90.51	Obras e Instalações – FONTE 01	1.112.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL		1.112.000,00

Art. 3º O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente de Superávit Financeiro do Exercício de 2020.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SIDINEI APARECIDO RIBEIRO

Prefeito do Município de Cajati

JULIANA GARCIA RUIZ

Diretor do Departamento Jurídico

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), 15 de abril de 2021.

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES

Diretora do Departamento de Administração